



LEI Nº 3.545/2011

EMENTA: Dispõe sobre Concessão de Título Honorífico e dá outras providências;

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO – PERNAMBUCO, faz saber que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL** aprovou a competente Emenda Modificativa, e este sanciona a presente Lei:

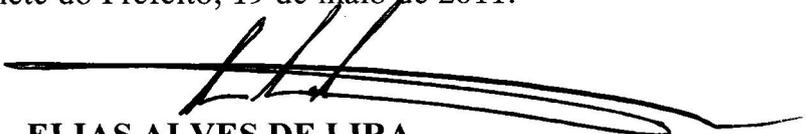
Art. 1º - Fica concedido o Título Honorífico de **CIDADÃO VITORIENSE** ao **Doutor CLAUDERICO SAMPAIO COUTO**, natural da Cidade de Jardim – Estado do Ceará, filho de José Álvares Couto e Adalva Sampaio Couto, pelos relevantes serviços prestados na área da Saúde deste Município.

Art. 2º - O Presidente do Poder Legislativo Municipal fica autorizado a criar uma Comissão Especial para elaboração do programa a ser cumprido, entrando em contato com o homenageado, para designar a data da mencionada Comenda.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de maio de 2011.



ELIAS ALVES DE LIRA

Prefeito



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Casa Diogo de Braga

PROJETO DE LEI Nº 009/2011

EMENTA: Dispõe sobre Concessão de Título Honorífico e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DA VITÓRIA DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o Título Honorífico de **CIDADÃO VITORIENSE** ao Dr. **CLAUDERICO SAMPAIO COUTO**, natural da Cidade de Jardim – Estado Ceará, filho de José Álvares Couto e Adalva Sampaio Couto, em homenagem ao Clínico Geral, pelos relevantes serviços prestados na área da Saúde em nosso Município.

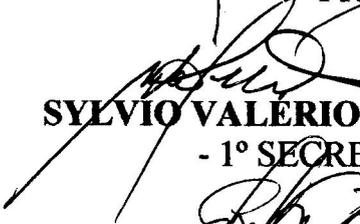
Art. 2º - Fica autorizado o Presidente desta Casa Legislativa, a criar uma Comissão para elaboração do Programa a ser cumprido, entrando em contato com o homenageado, para designar a data da mencionada Comenda.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Juarez Cândido Carneiro, 10 de maio de 2011.


JOSE AGLAILSON QUERÁLVARES
- PRESIDENTE -


SYLVIO VALÉRIO GOES DA CRUZ GOUVEIA
- 1º SECRETÁRIO -


EDMILSON ZACARIAS DA SILVA
- 2º SECRETÁRIO -